



MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 059, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando a Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT e a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009;

Considerando a Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023, que autorizou o Poder Executivo Municipal, a fazer as contratações e/ou nomeações temporárias de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva, para o suprimento de vagas por serem tratadas de serviços essenciais de interesse público;

Considerando o Decreto nº 016/2024 de 06-02-2024, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023 do Município de Guiratinga/MT;

Considerando o Decreto nº 006/2025 de 20-01-2025, prorrogou por mais 01 (um) ano, pelo período de 06-02-2025 até 05-02-2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – CR – 2023;

Considerando que os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecidos no Edital serão convocados para a investidura na função, sendo-lhes assegurado o direito de contratação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, nos termos do item 9.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva/2023 de 27-11-2023;

Considerando que o prazo de vigência dos contratos temporários de prestação de serviços e/ou portarias de nomeações, para os cargos da Secretaria Municipal de Educação, deverá ser de acordo com as exigências e especificações de cada caso, de cada necessidade, respeitando a data de início e a data final dos anos letivos conforme o calendário escolar, não podendo ultrapassar a data de vigência final do Calendário Escolar de cada ano, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023;

Considerando o Edital de Convocação de nº 037/2025 de 27-01-2025 do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, que convocou Vitor Hugo Cavalari Santos para o cargo de Professor com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Parecer Favorável com Recomendações de nº 008/2025 de 30-01-2025, da Unidade Central de Controle Interno do Município, no qual atesta o cumprimento das exigências para fins de admissão de Vitor Hugo Cavalari Santos para o cargo de Professor;

Considerando o Ofício de nº 088/2025/DRH/SMA/PMG de 11-02-2025 do Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a nomeação de Vitor Hugo Cavalari Santos para o cargo de Professor;

Considerando o Deferimento Favorável no Ofício acima citado em 11-02-2025 pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Vitor Hugo Cavalari Santos, portador do CPF nº 060.967.951-10 e do RG nº 2938223-8 da SSP-MT, classificada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, para o cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para prestar

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : procuradoria@guiratinga.mt.gov.br

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



serviços na Escola Municipal Garça Branca, pelo **período de 11-02-2025 até 19-12-2025**, conforme o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Guiratinga-MT.

Artigo 2º - O Prazo da contratação e/ou nomeação da servidora para a Secretaria Municipal de Educação deverá respeitar a data de início e a data final dos anos letivos, não podendo ultrapassar a data de vigência final do Calendário Escolar de cada ano, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023 e no Decreto nº 006/2025 de 20-01-2025.

Artigo 3º - O Ano Letivo da Rede de Ensino do Município de Guiratinga-MT de 2025, inicia no dia 10-02-2024 e termina no dia 19-12-2024, conforme o Calendário Escolar/2025 da Secretaria Municipal de Educação – documento em anexo.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 11 de fevereiro de 2025


WALDECIR BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Piente 11-02-2025
Victor Hugo Cavallari Santos



Ano 14 Nº 3556

Divulgação segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Página 149

Publicação terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023 e no Decreto nº 006/2025 de 20-01-2025.

Artigo 3º - O Ano Letivo da Rede de Ensino do Município de Guiratinga-MT de 2025, inicia no dia 10-02-2025 e termina no dia 19-12-2025, conforme o Calendário Escolar/2025 da Secretaria Municipal de Educação – documento em anexo.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 06 de fevereiro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059. DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando a Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT e a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009;

Considerando a Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023, que autorizou o Poder Executivo Municipal, a fazer as contratações e/ou nomeações temporárias de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva, para o suprimento de vagas por ser tratarem de serviços essenciais de interesse público;

Considerando o Decreto nº 016/2024 de 06-02-2024, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023 do Município de Guiratinga/MT;

Considerando o Decreto nº 006/2025 de 20-01-2025, prorrogou por mais 01 (um) ano, pelo período de 06-02-2025 até 05-02-2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – CR – 2023;

Considerando que os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecidos no Edital serão convocados para a investidura na função, sendo-lhes assegurado o direito de contratação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, nos termos do item 9.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva/2023 de 27-11-2023;

Considerando que o prazo de vigência dos contratos temporários de prestação de serviços e/ou portarias de nomeações, para os cargos da Secretaria Municipal de Educação, deverá ser de acordo com as exigências e especificações de cada caso, de cada necessidade, respeitando a data de início e a data final dos anos letivos conforme o calendário escolar, não podendo ultrapassar a data de vigência final do Calendário Escolar de cada ano, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023;

Considerando o Edital de Convocação de nº 037/2025 de 27-01-2025 do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, que convocou Vitor Hugo Cavalari Santos para o cargo de Professor com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Parecer Favorável com Recomendações de nº 008/2025 de 30-01-2025, da Unidade Central de Controle Interno do Município, no qual atesta o cumprimento das exigências para fins de admissão de Vitor Hugo Cavalari Santos para o cargo de Professor;

Considerando o Ofício de nº 088/2025/DRH/SMA/PMG de 11-02-2025 do Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a nomeação de Vitor Hugo Cavalari Santos para o cargo de Professor;

Considerando o Deferimento Favorável no Ofício acima citado em 11-02-2025 pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Vitor Hugo Cavalari Santos, portador do CPF nº 060.967.951-10 e do RG nº 2938223-8 da SSP-MT, classificada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, para o cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na Escola Municipal Garça Branca, pelo período de 11-02-2025 até 19-12-2025, conforme o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Guiratinga-MT.

Artigo 2º - O Prazo da contratação e/ou nomeação da servidora para a Secretaria Municipal de Educação deverá respeitar a data de início e a data final dos anos letivos, não podendo ultrapassar a data de vigência final do Calendário Escolar de cada ano, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023 e no Decreto nº 006/2025 de 20-01-2025.

Artigo 3º - O Ano Letivo da Rede de Ensino do Município de Guiratinga-MT de 2025, inicia no dia 10-02-2024 e termina no dia 19-12-2024, conforme o Calendário Escolar/2025 da Secretaria Municipal de Educação – documento em anexo.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 11 de fevereiro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que o senhor Vandisonei Carolino Chaves foi classificado no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023 para o cargo de Guarda, para prestar serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Obras;

Considerando a Portaria de nº 244/2024 de 15-08-2024, que prorrogou o prazo de contratação do senhor Vandisonei Carolino Chaves, no cargo de Guarda com lotação na Secretaria Municipal de Obras, para prestar serviços pelo período compreendido de 16-08-2024 até 15-01-2025 – documento em anexo;